

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho da carreira de Especialista de Informática para o Programa Nacional de Amostragem Biológica – Aviso (extrato) n.º 6664/2022 – Diário da República, 2.ª série - N.º 64 de 31 de março de 2022 – OE 202203/0980

ATA N.º 2

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, pelas quinze horas, o júri reuniu na sede do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., doravante designado por IPMA, na Rua C do Aeroporto de Lisboa 1749-077 Lisboa, estando presentes, Paula Alexandra da Cunha Almeida, 1.º vogal efetivo em substituição da presidente (por ausência da mesma, conforme determinado no ponto 18. do aviso de abertura), André Filipe Cardoso Braga Agostinho, como 2.º vogal efetivo e Maria do Rosário Taveira Mendes Ribeiro, como 1.º vogal suplente. -----

A presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos proposta pela 1.ª vogal efetiva e aprovada por unanimidade.

Ordem de trabalhos: -----

1. Receção e análise de candidaturas. -----

2. Notificações aos candidatos. -----

Ponto Um: -----

Em cumprimento do n.º 1 do art.º 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, o procedimento concursal foi publicitado no Diário da República 2.ª série - N.º 64 de 31 de março de 2022 sob o aviso (extrato) n.º 6664/2022, na bolsa de emprego público com o n.º OE202203/0980 e na página eletrónica do IPMA, pelo que, esteve disponível entre os dias 31 de março e 14 de abril de 2022. -----

1.1. O júri recebeu duas (2) candidaturas, pertencentes aos candidatos(as) que se identificam por ordem alfabética:--

✓ António José Cardoso Botelho -----

✓ Yuri Ivanov Binev -----

1.2. Realizada a análise e verificação dos requisitos de admissão, verificou-se o seguinte enquadramento relativamente aos candidatos acima elencados: -----

1.2.1. Da análise às candidaturas o júri delibera por unanimidade admitir condicionalmente o seguinte candidato:--

Candidato Admitido Condicionalmente	Motivo de Admissão Condicional
António José Cardoso Botelho	O candidato dispõe de 10 dias úteis para fazer chegar ao júri do procedimento concursal, formulário de candidatura tal como indicado na alínea a) do ponto 7 do aviso de abertura e declaração conforme determinado na alínea d) do ponto 7 do aludido aviso. Se no prazo referido, não entregar os documentos em falta, ou se verificar que não reúne os requisitos, fica automaticamente excluído do presente procedimento concursal.

1.2.2. Em face da análise às candidaturas, o júri delibera por unanimidade excluir ao procedimento o candidato que se lista: -----

Candidato Excluído	Motivo de Exclusão
Yuri Ivanov Binev	Candidato sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, conforme exigido no n.º 6.º do aviso de abertura, tampouco formaliza a candidatura conforme exigido no aviso de abertura.

Ponto Dois:

2.1. Mais deliberou o júri, de forma unânime, notificar os candidatos, ao procedimento concursal, por e-mail com recibo de entrega da notificação, nos termos da alínea a) do art.º 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.

2.2. Em cumprimento do disposto no artigo 23.º da citada Portaria, o Júri deliberou conceder um prazo de dez dias úteis para, em sede de audiência dos interessados, os candidatos se pronunciarem sobre a decisão do júri, através de formulário próprio disponível na página eletrónica do IPMA, I.P..

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, na qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do júri nela presentes.

1.º VOGAL EFETIVO

(em substituição da presidente do júri),



(Paula Alexandra da Cunha Almeida)

2.º VOGAL EFETIVO



(André Filipe Cardoso Braga Agostinho)

1.º VOGAL SUPLENTE



(Maria do Rosário Taveira Mendes Ribeiro)